

Ofício 001/2021

São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de janeiro de 2021.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Indicação da Liderança Partidária

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, presidente do diretório municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT em São Gonçalo do Amarante/CE, vem, nos termos dos arts. 14 e 35 do Estatuto do PDT, bem como do Regimento Interno da Câmara Municipal(Resolução nº 003/2016), arts. 42 e 43 e §§ 1º e 2º, indicar o Ver. **ANTÔNIO PEREIRA SILVA**, eleito pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT para ser o Líder do Partido na Câmara Municipal, com autonomia para agir em nome do Partido na Câmara, bem como optar por formação de Bloco Parlamentar, nos termos que segue:

Art. 42 – São considerados líderes os vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para em seu nome expressarem, em Plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate.

Art. 43. Os vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a três vereadores.

§ 1º Cada líder poderá indicar vice-líderes, na proporção de um para três vereadores, que constituam sua representação, facultada a designação de um como primeiro vice-líder.

§ 2º A escolha do líder será comunicada à mesa, no início de cada legislatura ou após a criação do bloco parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes

Assinatura de Francisco Cláudio Pinto Pinho
Assinatura de Antônio Pereira Silva
Assinatura de vereador nº 25/01/2021

da representação.

Com os cumprimentos de praxe,



Francisco Cláudio Pinto Pinho
Presidente do Diretório Municipal



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Ofício 001/2021

São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de janeiro de 2021.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Indicação de Representação Partidária

AILSON FERREIRA FROTA FILHO, presidente do diretório municipal do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB em São Gonçalo do Amarante/CE, vem, nos termos do art. 42, II do estatuto do Partido e Regimento Interno da Câmara Municipal(Resolução nº 003/2016), arts. 42 e 43 § 4º, indicar o Ver. **CARLOS PEREIRA DE SOUSA**, eleito pelo **Partido Trabalhista Brasileiro – PTB para ser o Representante do Partido na Câmara Municipal**, com autonomia desta legenda partidária para optar por formação de bloco Partidário, nos termos que segue:

Art. 42 – São considerados líderes os vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para em seu nome expressarem, em Plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate.

Art. 43. Os vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a três vereadores.

(...)

§ 4º O partido com bancada inferior a três vereadores não terá liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, por três minutos, durante o período destinado às comunicações de lideranças.

Com os cumprimentos de praxe,

AILSON FERREIRA FROTA FILHO.

Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente do Diretório Municipal

*Recebido em 23/01/2021
Moz*



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Ofício 001/2021

São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de janeiro de 2021.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Indicação de Representação Partidária

AILSON FERREIRA FROTA FILHO, presidente do diretório municipal do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB em São Gonçalo do Amarante/CE, vem, nos termos do art. 42, II do estatuto do Partido e Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 003/2016), arts. 42 e 43 § 4º, indicar o Ver. **CARLOS PEREIRA DE SOUSA**, eleito pelo **Partido Trabalhista Brasileiro – PTB para ser o Representante do Partido na Câmara Municipal**, com autonomia desta legenda partidária para optar por formação de bloco Partidário, nos termos que segue:

Art. 42 – São considerados líderes os vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para em seu nome expressarem, em Plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate.

Art. 43. Os vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a três vereadores.

(...)

§ 4º O partido com bancada inferior a três vereadores não terá liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, por três minutos, durante o período destinado às comunicações de lideranças.

Com os cumprimentos de praxe,

Ailson Ferreira Frota Filho

Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente do Diretório Municipal



PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

Ofício 001/2021

São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de janeiro de 2021.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Indicação de Representação Partidária

Tércio dos Santos Rocha, presidente do diretório municipal do Partido Social Cristão – PSC em São Gonçalo do Amarante/CE, vem, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal(Resolução nº 003/2016), arts. 42 e 43 § 4º, indicar o **Ver. THIAGO DOS SANTOS ROCHA**, eleito pelo **Partido Socialista Brasileiro – PSB para ser o Representante do Partido na Câmara Municipal**, podendo decidir sobre formação de bloco parlamentar, nos termos que segue:

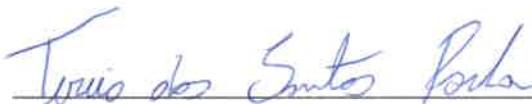
Art. 42 – São considerados líderes os vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para em seu nome expressarem, em Plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate.

Art. 43. Os vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a três vereadores.

(...)

§ 4º O partido com bancada inferior a três vereadores não terá liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, por três minutos, durante o período destinado às comunicações de lideranças.

Com os cumprimentos de praxe,



Tércio dos Santos Rocha
Presidente do Diretório Municipal

PARTIDO DEMOCRATAS - DEM

Ofício 001/2021

São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de janeiro de 2021.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Indicação de Representação Partidária

CLEITON HOLANDA PAULO, presidente do diretório municipal do Partido DEMOCRATAS em São Gonçalo do Amarante/CE, vem, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal(Resolução nº 003/2016), arts. 42 e 43 § 4º, indicar o Ver. **FRANCISCO ESAÚ MONTEIRO DE CARVALHO**, eleito pelo **DEMOCRATAS - DEM** para ser o Representante do Partido na Câmara Municipal, com autonomia desta legenda partidária para optar por formação de bloco Partidário, nos termos que segue:

Art. 42 – São considerados líderes os vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para em seu nome expressarem, em Plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate.

Art. 43. Os vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a três vereadores.

(...)

§ 4º O partido com bancada inferior a três vereadores não terá liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, por três minutos, durante o período destinado às comunicações de lideranças.

Com os cumprimentos de praxe,


CLEITON HOLANDA PAULO
Presidente do Diretório Municipal

*Recibido em 25/01/2021
Márcia*



PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

Ofício 001/2021

São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de janeiro de 2021.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Indicação de Representação Partidária

JOSÉ EUDES SOARES DOS SANTOS, presidente do diretório municipal do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB em São Gonçalo do Amarante/CE, vem, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal(Resolução nº 003/2016), arts. 42 e 43 § 4º, indicar o Ver. **ELSA RODRIGUES**, eleita pelo **Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB para ser a Representante do Partido na Câmara Municipal**, com autonomia desta legenda partidária para optar por formação de bloco Partidário, nos termos que segue:

Art. 42 – São considerados líderes os vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para em seu nome expressarem, em Plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate.

Art. 43. Os vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a três vereadores.

(...)

§ 4º O partido com bancada inferior a três vereadores não terá liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, por três minutos, durante o período destinado às comunicações de lideranças.

Com os cumprimentos de praxe,


JOSÉ EUDES SOARES DOS SANTOS
Presidente do Diretório Municipal



Ofício nº 001/2021 - bloco PDT/PTB

São Gonçalo do Amarante/CE, no dia 25 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Formação de Bloco Parlamentar

Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno desta Casa de leis, os Vereadores que abaixo subscrevem comunicam a Vossa Excelência a composição de Bloco Parlamentar composto pelos partidos **PDT/PTB**, sob a liderança do Vereador **ANTÔNIO PEREIRA SILVA**, tudo em observância aos arts. 42 e 43 do Regimento Interno desta Casa.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

CARLOS PEREIRA DE SOUSA – Representante do PTB

ANTÔNIO PEREIRA SILVA – Representante do PDT

*Ass
Recebido em
25/01/2021*



Ofício nº 001/2021 - bloco PSB/DEM/PRTB

São Gonçalo do Amarante/CE, no dia 25 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Formação de Bloco Parlamentar

Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno desta Casa de leis, os Vereadores que abaixo subscrevem comunicam a Vossa Excelência a composição de Bloco Parlamentar composto pelos partidos **PSB/DEM/PRTB**, sob a liderança do Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA**, tudo em observância aos arts. 42 e 43 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Thiago dos Santos Rocha

Thiago dos Santos Rocha – Líder do PSB

Francisco Esaú Monteiro de Carvalho

Francisco Esaú Monteiro de Carvalho – Representante Único do DEM

Elsa Maria de Oliveira Rodrigues

Elsa Maria de Oliveira Rodrigues – Representante Única do PRTB

*Recebido em
25/01/2021*



Ofício conjunto nº 001/2021 - bloco PDT/PTB e bloco PSB/DEM/PRTB

São Gonçalo do Amarante/CE, no dia 25 de janeiro de 2021.

À Mesa Diretora
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Indicação de Membros dos Blocos Parlamentares para composição da Comissões Permanentes

Na forma do Regimento Interno desta Casa de leis, **no art. 43, §6º, I**, os Líderes dos Blocos Parlamentares formados pelos **PDT/PTB e PSB/DEM/PRTB**, que representam 09/13 avos da composição do Pleno da Câmara, indicam à Mesa Diretora a composição da Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022, nos termos da relação, por Comissão, abaixo discriminada:

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE:

Presidente: ANTÔNIO PEREIRA SILVA – PDT

Membro: ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - PRTB

Membro: _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: FRANCISCO ESAÚ MONTEIRO DE CARVALHO - DEM

Membro: THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB

Membro: FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO – MAGNO DO PECÉM - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: CARLOS PEREIRA DE SOUSA – PTB

Membro: THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB

Membro: ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - PRTB

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS

Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09

CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará

Telefone (85) 3315-4482.



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: ANTÔNIA DULCIA CARVALHO CORREIA - PDT

Membro: ANTÔNIO PEREIRA SILVA - PDT

Membro: _____

Antônio Pereira Silva
ANTÔNIO PEREIRA SILVA - PDT - Líder do Bloco PDT/PTB
Thiago dos Santos Rocha
THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB - Líder do Bloco PSB/DEM/PRTB